

DECRETO N.º 3.835
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A VIGÊNCIA E
ORGANIZAÇÃO DO PLANO PREVENTIVO
DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL
DE SANTOS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI e considerando o período chuvoso que passa a se configurar até o final do mês de abril de 2002, gerando eventuais riscos aos moradores dos morros de Santos,

DECRETA

Art. 1.º Fica determinada, para o período compreendido entre 1.º de dezembro de 2001 e 30 de abril de 2002, a vigência do **PLANO PREVENTIVO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SANTOS – PPDC.**

Art. 2.º O PLANO PREVENTIVO DA DEFESA CIVIL DE SANTOS, será operado segundo critérios técnicos previstos pela CEDEC – Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, com base na legislação estadual, por meio de monitoramento da previsão meteorológica e de análise das condições de segurança das encostas, bem como pela minimização de riscos através da remoção e abrigo de famílias que se encontrem ameaçadas por escorregamentos.

Parágrafo único. A rotina operacional do PPDC acha-se detalhada no Anexo I, que é parte integrante deste decreto.

Art. 3.º Compete ao Coordenador da Defesa Civil de Santos a Direção Geral das Operações do Plano, cumprindo-lhe implementá-las através das comissões específicas, atuando em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura, e prioritariamente com a SEAC, SEDUC, SMS, SECTUR, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, GUARDA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - DEAC ZNO, DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – MORROS DEAC-M e COORDENADORIA DA ÁREA CONTINENTAL – COAC-AC), PRODESAN, CET, CSTC, SEAD, SECOM, que formarão um Sistema de Defesa Civil, buscando o apoio ainda da REDEC – REGIONAL DA DEFESA CIVIL ESTADUAL, IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), IG (Instituto de Geologia), POLÍCIA MILITAR E FLORESTAL E CORPO DE BOMBEIROS, além de outros órgãos públicos e privados que desejarem colaborar.

§ 1.º Cada Secretaria com atribuições previstas no Plano organizará comissões de acordo com o disposto no presente decreto.

§ 2.º Compete à Direção Geral comunicar ao Prefeito Municipal e a REDEC-REGIONAL DA DEFESA CIVIL ESTADUAL, as eventuais solicitações de alterações dos “ESTADOS DO PLANO” (previstos no anexo I) para aceitação e deflagração e, prover o conjunto das ações necessárias para a implementação da infra-estrutura, visando a eficiente execução da operação do PPDC, providenciando transporte, equipamentos, recursos financeiros, alimentação e outros que se façam necessários, bem como supervisionando as condições de abrigo, definindo as condições de retorno das famílias removidas e determinando a adoção das medidas legais necessárias ao desempenho das suas funções.

§ 3.º À Coordenação Técnica, juntamente com as Comissões de cada área dos morros, compete responder pelos critérios técnicos de operação do PPDC, além do Comando das demais Comissões, com a verificação de dados pluviométricos e monitoramento meteorológico, além das informações das áreas vistoriadas, fornecendo subsídios à Direção Geral para a deflagração e retorno dos “Estados em conjunto e com o aval da REDEC – REGIONAL DA DEFESA CIVIL ESTADUAL”.

§ 4.º A Comissão de Morros e Desobstrução de Vias é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através dos Departamentos de Assuntos Comunitários das Zonas Noroeste, Leste e Área Continental e COVIP - MORROS, tendo por competência, ainda, programar e acionar pessoal e equipamentos, quando necessários, de acordo com os “Estados” designados na execução do PPDC.

§ 5.º A Comissão de Remoção e Abrigos é de responsabilidade da SEAC, que em colaboração com a SEDUC, com o aval da

Direção Geral, terá por competência, planejar e executar a remoção de famílias para abrigos ou casas de parentes, desde que localizadas na região, bem como organizar os “Pontos de Encontro”, orientar o policiamento das áreas evacuadas, além de gerenciar com a SEDUC, SEAD, SETUR, FSS e GUARDA MUNICIPAL, o planejamento para a viabilização e administração de áreas para abrigos provisórios, providenciando transporte e alimentação para as famílias removidas, dimensionando recursos para abrigar de 01 (uma) a 2.200 (duas mil e duzentas) famílias.

§ 6.º A Comissão de Socorro às vítimas e Guarda de Bens é de responsabilidade da SMS (Secretaria Municipal de Saúde) com o apoio do Corpo de Bombeiros, tendo por competência acionar e operar o sistema de emergência e Pronto Socorro.

§ 7.º A Comissão de Infra-estrutura é de responsabilidade da SEAD, tendo por competência, após o aval da Direção Geral, planejar e viabilizar o controle das ocorrências, alimentação de funcionários, transportes, equipamentos e materiais necessários à operação do Plano.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio *José Bonifácio*, em 30 de novembro de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 30 de novembro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento

ANEXO I

HISTÓRICO

O Plano Preventivo de Defesa Civil (PPDC) foi elaborado por técnicos do Instituto Geológico, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, além da Defesa Civil Estadual objetivando reduzir as perdas humanas decorrentes dos fenômenos de movimentação de massa (escorregamentos e processos correlatos), fundamentando-se para isto na adoção de remoções preventivas antes da ocorrência dos escorregamentos. O PPDC vem sendo operado desde 1988, nos municípios do Litoral Norte e Baixada Santista.

FUNCIONAMENTO DO PPDC

O PPDC é constituído por 04 (quatro) estados: Observação, Atenção, Alerta e Alerta Máximo.

O quadro a seguir exemplifica as ações executadas em cada estado do Plano, bem como os critérios da deflagração e retorno em cada um deles.

A partir de 1.º de dezembro o Prefeito Municipal determina que a Coordenadoria da Defesa Civil do Município coordene o Plano Preventivo de Defesa Civil.

A seguir são especificadas as atribuições de todas as instituições em cada estado, que serão deflagradas por meio de análises técnicas da equipe da Direção Geral, com aval da REDEC – Regional da Defesa Civil.

Também só serão retornados a seus estados anteriores com o aval da REDEC – Regional da Defesa Civil.

ESTADO DE OBSERVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Mantém equipe técnica (convocada) 24 horas de plantão.
- Técnicos são treinados e divididos em 05 áreas geográficas de atuação.

- Técnicos mantêm atualizados os registros de ocorrência.
- Técnicos atualizam os mapas de risco.
- Técnicos elaboram a listagem das primeiras remoções, dos pontos de encontro e os roteiros de vistoria para o estado de atenção.
- Informam e orientam a população sobre o PPDC.
- Providenciam a obtenção de dados constantemente e, realizam o cálculo do CCM, acumulado de chuvas, acompanhamento e monitoramento permanente das condições meteorológicas e repasse dessas informações à Direção Geral, para análise e posterior remessa à REDEC.
- Através da Direção Geral (Coordenadoria da Defesa Civil) manterá permanente contato com outros órgãos estaduais, tais como: CEDEC (COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL) REGIONAL DE DEFESA CIVIL ESTADUAL, CORPO DE BOMBEIROS e outros.

ÓRGÃOS DE APOIO

SEAC E SEDUC

- Preparam alternativas de abrigo e alimentação para até 2.200 (duas mil e duzentas famílias).
- Mantém pessoal de prontidão 24 horas por dia, com veículos disponíveis para vistoria dos locais indicados pela Direção Geral e pelos técnicos das Comissões de cada uma das cinco áreas dos morros.

CSTC

- Prepara alternativa de transporte dos pontos de encontro aos abrigos.

SEAD/DEFROTA

- Garante veículos leves para os técnicos realizarem vistorias e transportes emergenciais, mantendo plantão de carros durante toda a vigência do Plano, priorizando este serviço e atendendo às solicitações 24 horas por dia.
- Disponibiliza, no mínimo, 05 veículos tipo *Kombi* e um veículo tipo *Gol*.

CET

- Organiza plantão para a interdição de vias e implantação de rotas alternativas para o trânsito, fornecendo materiais e comunicados à população envolvida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- Prepara o material educativo e de divulgação do PPDC e destaca jornalista para acompanhar o PPDC em todas as suas fases, responsabilizando-se por encaminhar relatório à mídia, preocupando-se em deixar os técnicos envolvidos na operação do Plano ,livres.

GUARDA MUNICIPAL

- Recebe treinamento sobre o PPDC.
- Atende aos chamados da Direção Geral tanto nas operações de remoção, quanto nas de socorro às vítimas.
- Mantém plantão na sede da Coordenadoria da Defesa Civil, para atendimento de chamadas aos telefones 3222-9772, 3222-2308 e Celular 9718.8833.

ESTADO DE ATENÇÃO

COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

- Define a mudança de estado.
- Comunica ao Prefeito Municipal a mudança de estado.
- Comunica à REDEC a mudança de estado e repassa os cálculos pluviométricos(acumulada e CCM) para aceitação.
- Informa à SECOM.
- Recebe as previsões pluviométricas.
- Obtém dado pluviométrico de hora em hora.
- Calcula o CCM.

- Repassa para a REDEC o acumulado das últimas 72 horas e o valor do CCM.
- Convoca e mantém técnicos em vistoria sistemática e permanente nas áreas de risco, buscando detectar possíveis feições de instabilidade.
- Equipe técnica plota em mapas as ocorrências.
- Coloca de sobreaviso a SEAD/DEFROTA, SEDUC, SEAC, CSTC, PRODESAN, SMS, FSS, GUARDA MUNICIPAL, CET, DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – DEAC - ZNO, DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – MORROS – DEAC-M e COORDENADORIA DA ÁREA CONTINENTAL – COAC – AC, a POLÍCIA MILITAR E FLORESTAL e CORPO DE BOMBEIROS.

ÓRGÃOS DE APOIO

SECOM

- Informa à Imprensa sobre a mudança de estado e repassa informações gerais.

SEAD/DEFROTA

- Garante veículos para as vistorias preventivas dos técnicos e transportes emergenciais, devendo disponibilizar, no mínimo 05 veículos tipo *Kombi* e 01 veículo tipo *Gol*, aumentando as quantidades de veículos de qualquer setor da Prefeitura conforme solicitação do Coordenador Técnico do PPDC.

PRODESAN

- Disponibiliza, conforme solicitação da Direção Geral, no mínimo 01 pá-carregadeira, 01 retro-escavadeira e 03 caminhões tipo basculante.

ESTADO DE ALERTA

COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

- Declara a mudança de estado.
- Comunica ao Prefeito Municipal a mudança do estado.
- Comunica à REDEC a mudança de estado e repassa os cálculos pluviométricos (acumulado e CCM) para aceitação.
- Aciona a Polícia Militar, Florestal e Corpo de Bombeiros, caso julgar necessário.
- Equipe técnica define em campo a malha de evacuação necessária e elabora relatórios técnicos.
- Equipe técnica plota em mapas as ocorrências.
- Mobiliza a SEAC e SEDUC, na remoção e encaminhamento dos desabrigados para os abrigos.
- Mantém as vistorias nas áreas de risco.
- Efetua e repassa à REDEC os cálculos pluviométricos.
- Recebe as previsões meteorológicas.
- Mantém monitoramento permanente das condições meteorológicas.
- Disponibiliza, conforme solicitação do Coordenador Técnico do PPDC, 01 pá-carregadeira, 01 retro-escavadeira e 03 caminhões basculantes.

ÓRGÃOS DE APOIO

SEAC/SEDUC

- SEAC e SEDUC preparam os abrigos para receber as famílias desabrigadas
- Acionam as merendeiras da SEDUC, para providenciar a alimentação.
- SEAC providencia técnicos para cadastramento e recepção nos abrigos.
- SEAC designa técnicos para atuarem no apoio ao trabalho de remoção das famílias.

CSTC

- Envia transporte para os pontos de encontro indicados pela SEAC.
- Fornece transporte, quando requisitado pela Direção Geral, para o transporte das famílias desabrigadas.

GUARDA MUNICIPAL

- Vigia a área evacuada, para impedir acesso aos locais de risco.
- Dá apoio ao trabalho de remoção, quando convocada.

SECOM

- Informa à Imprensa sobre a mudança do estado.

PRODESAN

- Apóia as equipes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na desobstrução de acessos e drenagens dos locais atingidos por escorregamentos.
- Disponibiliza, conforme solicitação da Direção Geral, no mínimo 01 pá carregadeira, 1 retro-escavadeira e 3 caminhões basculantes .

CET

- Sinaliza as vias de acesso em risco iminente, obstruídas por materiais escorregados das encostas.
- Sinaliza e orienta quanto a rotas alternativas para o tráfego de veículos.
- Informa a população por meio de folhetos e outros meios de comunicação, das áreas de circulação interditas e das rotas alternativas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Caso haja vítimas, aciona o esquema de emergência.
- Mantém a Direção Geral e a SECOM informados sobre a situação das vítimas.
- Responde pelo trabalho de resgate e remoção de vítimas.

SEAD/DEFROTA

- Garante e fornece veículos leves para as vistorias dos técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e transportes emergenciais,

devendo disponibilizar no mínimo 05 veículos tipo *Kombi* e 01 veículo tipo *Gol*, aumentando as quantidades conforme solicitação da Direção Geral.

ALERTA MÁXIMO

COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

- Comunica ao Prefeito Municipal a mudança de estado, que passa a comandar todas as ações emergenciais;
- Comunica a REDEC, responsável pelos órgãos de apoio externo, a mudança de estado, para aceitação;
- Emite comunicados em conjunto com a SECOM para a Imprensa geral, informando à população sobre a gravidade da situação e conclamando a evacuação de todas as áreas de riscos;
- Recebe as previsões meteorológicas, mantendo monitoramento permanente;
- Obtém o dado pluviométrico de 1 em 1 hora;
- Calcula o CCM e o acumulado de chuvas no período de 72 horas, repassando esses dados à REDEC;
- Intensifica as vistorias nas áreas de risco para priorizar as remoções não voluntárias;
- Equipe técnica realiza vistorias fora das áreas de risco para detectar o surgimento de novas situações de risco;
- Técnicos plotam as ocorrências em mapa;
- Técnicos percorrem as áreas de risco reforçando os comunicados emitidos pela Imprensa;
- Orienta as famílias para se dirigirem até o ponto de encontro;
- Orienta o policiamento das áreas evacuadas;
- Aciona e disponibiliza todos os seus recursos para a capacidade máxima de trabalho.

ÓRGÃOS DE APOIO

SEAC / SEDUC / SETUR / FSS

- Acionam sua capacidade máxima de trabalho;
- Colocam à disposição todas as opções de abrigo, inclusive ginásios esportivos, com o respectivo respaldo de alimentação e apoio técnico para administrar os pontos de recebimento de desabrigados;
- Organizam o recebimento de doações solidárias da sociedade civil;
- Colocam técnicos de suas Secretarias à disposição da Coordenadoria da Defesa Civil, no auxílio das equipes de monitoramento, inclusive equipamentos, tais como, rádios e outros meios necessários.

PRODESAN

- Aciona sua capacidade máxima de trabalho;
- Procede a limpeza dos locais escorregados, privilegiando as vias de trabalhos coletivos e as drenagens.

CET

- Sinaliza as vias em risco e/ou obstruídas por escorregamentos;
- Aciona a sua capacidade máxima de trabalho.